



ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Wanderlândia  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**DECRETO Nº 8, de 01 de agosto de 2018.**

"DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 548/2017.

**DECRETA:**

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste (a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 3.760,00 (*TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

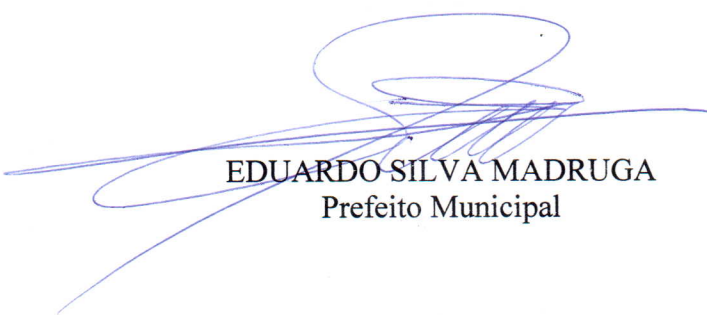
01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	3.760,00
TOTAL :	3.760,00

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.760,00
TOTAL :	3.760,00

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeitura Municipal de Wanderlândia, aos 01 dias do mês de agosto de 2018.



EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal